



COMPROVAÇÃO DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo, sem substituição das competências deliberativas dos parlamentares, que atenda às necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Fundamento Legal: Art. 74, III e alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Contratado: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:
14.454.256/0001-83.

Por sua vez, é o próprio Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Considerando o conceito da Empresa: **LS CONNSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.454.256/0001-83**, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº786, sala 4,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



lote 002, quadra 0109, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, atesto como detentora de notória especialização para os devidos fins de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo, sem substituição das competências deliberativas dos parlamentares para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA a, Estado do Pará.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS LUCIANA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria Das Barreiras-PA